

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001 043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: H. F. SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 17.886.949/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1.000	UN	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	UN	46,15	6.830,20

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022 R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9f3c-3a40-b661-2801> e informe o código 9f3c-3a40-b661-2801





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F3C-3A40-B661-2801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 25/04/2022 14:02:03 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F3C-3A40-B661-2801>

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	036/2022	1,0	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	037/2022	1,0	Curitiba - PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	033/2022	5,5	Brasília - DF
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	034/2022	5,0	Brasília - DF
Rodrigo Inhoato	047.130.149-31	035/2022	5,0	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**3849EEAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 38/2022**

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR:** H. F. SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 17.886.949/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1.000	UN	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	UN	46,15	6.830,20

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022 R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**970A80A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**

**OBJETO:** Aquisição de material didático educativo de trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR:** TECNODATA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ: 02.117.348/0001-99

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80182	TRÂNSITO FUNDAMENTAL - Livro do 2º Ano. - Livro do Aluno; - Formação de Educadores; - Acesso à plataforma educacional.	1.500	UN	49,90	74.850,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 31/2022: R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

[Voltar](#)

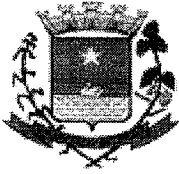
## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	307
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.
Dotação Orçamentária*	1400127812270120813390310400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.230,20
Data Publicação Termo ratificação	22/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
Processo: Dispensa de Licitação nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

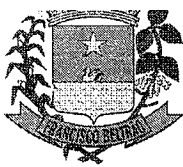
Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: H. F. SOLUÇÕES LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1.000	UN	9,40
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	UN	46,15

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal em Exercício





**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 345/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa H. F. SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, H. F. SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.886.949/0001-33, estabelecida na Rua Doutor Antonio Bottini, 190, CEP: 88960000, centro, na cidade de Sombrio/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 38/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	UN	1.000,00	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	UN	148,00	46,15	6.830,20

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 38/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 38/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.





Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

As medalhas e troféus deverão ser entregues (sem ônus de entrega), na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

Assinado por 4 pessoas: HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, ANTONIO PEDRON, ANTONIO CARLOS BONETTI e ALMIR HUGO LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69DE-58E0-C785-1E21> e informe o código 69DE-58E0-C785-1E21





Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 38/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor ALMIR HUGO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização da entrega ficará a cargo do Servidor MAILSON DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Esporte, telefone (46) 3523-5080.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CONTRATADA  
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS  
CPF Nº 027.179.879-32

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALMIR HUGO LOPES







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69DE-58E0-C785-1E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-32) em 22/04/2022 17:33:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-32) em 22/04/2022 17:33:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-32) em 22/04/2022 17:33:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 27/04/2022 19:30:18 (GMT-03:00)  
Papel: Contratante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/04/2022 19:48:34 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 28/04/2022 08:06:46 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69DE-58E0-C785-1E21>



001 052

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H. F. SOLUÇÕES LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 345/2022 - Processo dispensa nº 38/2022.

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0455-6D38-4A84-1D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/04/2022 18:24:31 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0455-6D38-4A84-1D9E>

001054

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

**FORNECEDOR:** SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA  
**CNPJ Nº:** 06.173.829/0001-72  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**EB185777

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBL EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H. F. SOLUÇÕES LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 345/2022 - Processo dispensa nº 38/2022.

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.230,20 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**BFBFC51D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBL EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECNO DATA EDUCACIONAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 346/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2022.

**OBJETO:** Aquisição de material didático educativo de trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9590	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E8FC1BF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
 34/2022**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

**CNPJ Nº** 32.139.799/0001-98

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022

<b>DANIELA RAITZ</b> Membro da Comissão de Licitação	<b>ALEX BRUNO CHIES</b> Presidente da Comissão de Licitação
---	--

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**061DC77F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
 35/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PESSOA JURÍDICA:** ADOLFO NEVES CLÍNICA MÉDICA LTDA  
**CNPJ Nº** 42.632.469/0001-93

**VALOR TOTAL:** R\$ 417.561,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações